



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## ATA N.º55

Ao terceiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro pelas dezasseis horas e trinta minutos, o Executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, reuniu em sessão extraordinária, no lugar sito no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, sob a presidência de Rui Miguel Pereira Santos.-----

A presente reunião foi convocada por iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do disposto no artigo 22.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a respetiva ordem de trabalhos foi publicada pelo Edital n.º91/2023.-----

Nesta reunião, para além do Presidente da Junta de Freguesia, estiveram presentes os seguintes membros do Executivo:-----

- Luís Manuel Rebelo Cardoso Alcoforado;-----
- Hélder Miguel Martins Galveia.-----
- Fernanda Maria de Carvalho Fernandes;-----
- Maria do Céu da Silva Pinto Rosendo Pereira;-----

Para o efeito, a ordem de trabalhos foi a seguinte:-----

**Administração Geral; Gestão dos Recursos Humanos; Movimento Associativo; Urbanismo; Mercado Municipal; Comunicação; Recenseamento Eleitoral; Espaços Verdes e Jardins; Ambiente e Salubridade; Equipamentos e Espaços Públicos; Serviços Urbanos; Educação, Desenvolvimento Social e Mobilidade Membro da Assembleia Municipal do Seixal**-----

**Ponto um deliberação 575** Proposta para a contratação de um prestador de serviços na área do urbanismo para o ano 2024 – **Aprovação** - O Executivo aprovou por unanimidade dos presentes a proposta para a contratação de um prestador de serviços na área do Urbanismo para o ano de 2024.-----

**Ponto dois deliberação 576** Aquisição de lâmpadas led 80W 4000K E40 com dissipador 7200M 190MMx230MM para o Mercado Municipal – **Ratificação**- Foi ratificada por unanimidade dos presentes a aquisição de lâmpadas Led 80

W 4000K E40 com dissipador 7200M 190MMx230MM para o Mercado Municipal.-----

**Ponto três deliberação 577** Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Fernão Ferro e o Fernão Ferro Futsal Clube – **Aprovação-** O Executivo aprovou por unanimidade dos presentes o protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Fernão Ferro e o Fernão Ferro Futsal Clube.-----

**Desporto; Juventude e Tempos Livres**-----

**Ponto quatro deliberação 578** Ata 53 e Ata 54 – **Aprovação-** O executivo aprovou a ata 53 por unanimidade dos presentes, enquanto a aprovação da ata 54 ficou para próxima reunião de executivo.-----

A reunião terminou às 18 horas do dia 03 Janeiro de 2024.-----

O PRESIDENTE



O TESOUREIRO



O SECRETÁRIO



A VOGAL



A VOGAL





## **JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO**

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO E O FERNÃO FERRO FUTSAL CLUBE**

#### **Considerando que:**

No âmbito do quadro de competências, bem como do regime jurídico do funcionamento dos órgãos das Freguesias;

- A Lei 75/2013 de 12 de setembro, estipula a forma legal de estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas, no âmbito das suas atribuições e estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, prevendo formas adequadas de intervenção em regime de parceria para melhor prossecução do interesse público;
- Encontra-se em vigor um Regulamento para a Concessão de Apoio a Entidades e Organismos que Prossigam na Freguesia Fins de Interesse Público, o qual prevê, no seu artigo 3º, a celebração de protocolos ou contratos-programa.

#### **Assim:**

Nos termos e para os efeitos previstos na Lei 75/2013, de 12 de setembro:

**Entre a Junta de Freguesia de Fernão Ferro, pessoa colectiva N.º 506 858 308, com sede em Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, representada pelo seu Presidente – Rui Miguel Pereira Santos, adiante designada por primeiro outorgante e o Fernão Ferro Futsal Clube pessoa coletiva N.º 517 741 601 com Sede na Rua João Villaret Lote 486, Quinta das Laranjeiras, 2865- 670 Fernão Ferro representada pela seu Presidente – Ricardo Jorge Carvalho Pereira;**

**É celebrado o presente protocolo de colaboração, o qual foi aprovado pela Assembleia de Freguesia de Fernão Ferro em \_\_/\_\_/2024 e pela Assembleia-Geral do Fernão Ferro Futsal Clube em \_\_/\_\_/2024 e rege-se pelas seguintes cláusulas:**



## **JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO**

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto**

O presente protocolo tem por objeto a definição dos termos da colaboração entre a Junta de Freguesia de Fernão Ferro e o Fernão Ferro Futsal Clube, com vista à promoção da atividade do FFFC no sentido de reforçar a autonomia da coletividade inculcando aos jovens valorização desportiva, cultural e social assim como, uma cooperação saudável e sem dependências recíprocas entre os dois outorgantes na projeção das atividades para o exterior.

### **Cláusula Segunda**

#### **Direitos e Obrigações das partes**

1. No âmbito deste protocolo, o Fernão Ferro Futsal Clube, compromete-se:
  - a. A desenvolver atividades de fomento e apoio à animação e cultura, ao desporto e à ocupação de tempos livres das crianças, jovens e adultos;
  - b. A apresentar anualmente, os documentos exigidos ao abrigo do regulamento em vigor.
2. A Junta de Freguesia de Fernão Ferro, compromete-se:
  - a. A apoiar logisticamente a atividade com recursos materiais de acordo com a disponibilidade, devendo estes serem solicitados com a antecedência mínima de 15 dias;
  - b. Apoiar com a reprodução de documentos;
  - c. Em cumprimento do Artº 13º do regulamento em vigor, os projetos e ações apoiados, quando publicitados ou divulgados por qualquer forma, devem obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela freguesia, com a menção “Com o apoio da Freguesia de Fernão Ferro” e/ou o respetivo logótipo.
  - d. Qualquer outro apoio não previsto neste protocolo e que o Fernão Ferro Futsal Clube entenda solicitar, será avaliado dentro dos parâmetros do Plano de Atividades e Orçamento da Junta de Freguesia.



## JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

### **Cláusula Terceira**

#### Período de Vigência

O presente protocolo entra em vigor em simultâneo, na data da sua assinatura, após aprovação das respetivas assembleias, com a vigência temporal de um ano e será considerado automaticamente renovado, por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes, podendo no entanto ser revisto sempre que se considere necessário.

### **Cláusula Quarta**

#### Denúncia

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que a denúncia seja devidamente fundamentada, nomeadamente por incumprimento de qualquer obrigação mencionada no mesmo.

Fernão Ferro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

### **OUTORGANTES**

Junta de Freguesia de Fernão Ferro

---

Fernão Ferro Futsal Clube

---



55

